

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N.º 184**de 09 de dezembro de 2008.****CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A – METRO RIO –
Cumprimento da Lei nº 4.131/2003 – Recurso Administrativo –
Deliberação AGETRANSP nº 117/2007.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.068/2005, **por maioria**,

DELIBERA:

Art. 1º - Sobrestar o presente processo na Procuradoria Geral desta Agência até o trânsito em julgado da decisão que declarou a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 4.131/2003;

§1 - Publicado o trânsito em julgado da decisão de que trata o *caput* deste artigo e confirmado pela Procuradoria o efeito retroativo da decisão, deverá este feito ser submetido ao Conselho Diretor para deliberação de seu arquivamento;

§2 - Caso o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro decida que a declaração de inconstitucionalidade só terá eficácia a partir de seu trânsito em julgado, a Procuradoria deverá se manifestar quanto à repercussão deste efeito neste processo.

Art. 2º - Encaminhamento pelo Conselho Diretor de ofício à Chefia do Poder Executivo Estadual sugerindo estudos quanto a viabilidade de serem construídos, pelo menos, um banheiro masculino e um feminino nas estações do sistema metroviário que não possuam tais instalações, eis que as estações mais recentes – a partir da Cardeal Arcoverde – dispõem de sanitários e, nas futuras, há previsão de construção de banheiros em seus respectivos projetos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2008.



Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Relator



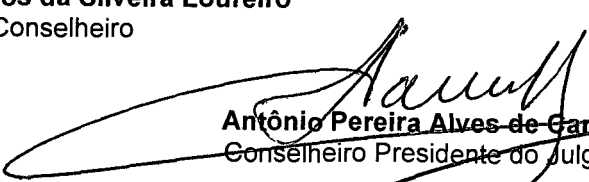
João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro



Francisco José Reis
Conselheiro Revisor



Maurício Agnelli
Conselheiro
Voto vencido



Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento

100

CONCESSIONS OF TRANSPORTS

***Orinido no D.O. de 14.11.2008.**

Nome	Matrícula nº
Carlos Alexandre Baptista Cardoso	11151
Clelio Sampaio Vital	9936
Delbe Fernandes Pereira	9937
Enlio Silva Silveira	9938
Heydys Dias Moraes da Silva	11145
Marcio da Silva Carvalho	9945
Marcos Vinícius Correa de Oliveira	15472
Paulo César Leandro dos Santos	9943
Priscila Differencio Aquino Rosa	15473
Silvia Pereira Lima	15938